## RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO N.º 001/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre regulamentação da alimentação no Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul.

**A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, RS,** reunida em Sessão Ordinária na noite de ontem (20/05/2015) aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Resolução n.º 001/2015, e a **MESA DIRETORA** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente:

## PROMULGA E PUBLICA a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1° A Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, fica autorizada a realizar despesas com alimentação na organização de eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa.
- Art. 2° Para os efeitos desta Resolução entende-se por:
- I Eventos de natureza parlamentar: Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas.
- II Eventos de natureza institucional: Sessões Solenes, Comemorativas e Recepção de Autoridades.
- III Eventos de natureza administrativa: Reuniões de trabalho de Servidores e de Comissões para desenvolvimento de atividades ligadas à área administrativa.
- Art. 3°- Os itens constantes da alimentação variam de acordo com cada tipo de evento, a saber:
- I Eventos de natureza Parlamentar: lanches, cafés e sucos;
- II Eventos de natureza Institucional: buffet, coffee break, lanches e refrigerantes;
- III Eventos de natureza Administrativa: lanches, cafés e sucos.

§1º - As despesas com alimentação nos eventos de natureza administrativa somente poderão ocorrer quando realizados fora dohorário normal de expediente do Poder Legislativo e com autorização do presidente do Legislativo.

Art. 4°- As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (material de consumo) que poderão ser manejadas por Decreto Legislativo.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, LAURIANO TELES DA ROSA, 21 DE MAIO DE 2015.

VER. JOCELI ZANARDI PRESIDENTE

VER.ELEANDRO P. DE ALMEIDA VICE-PRESIDENTE

VER. ELIANE P. SIMIONATO SECRETÁRIA